ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 1056/2021 Sant'Ana do Livramento, 04 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 581/2021", de autoria do vereador Rafael de Castro, conforme informações prestadas pela Procuradoria Geral, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 4093
ENTRADA EM 29.10.2021.
SAÍDA EM:
DESTINO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

Memorando nº 997/2021 – PGM

28 de Outubro de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:_____
MATRÍCULA/RG/CPF:_____
DATA DO RECEBIMENTO:_____
ASSINATURA DO RECEBEDOR:_____

Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pedido de Informação nº 581

Prezado Secretário:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho através deste, encaminhar cópia do Parecer nº 1481/2021 – PJM exarado no dia 22 de outubro do presente ano, com orientações à Secretaria Municipal de Trânsito, quanto às medidas que devem ser adotadas ao descumprimento de retorno de itinerário da Linha "Experimental" pela empresa Sociedade de Ônibus Santanense LTDA.

Atenciosamente,

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195

Cópia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA GERAL

Parecer nº 1481/2021 – PJM

22 de Outubro de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR:_____
MATRÍCULA/RG/CPF:_____
DATA DO RECEBIMENTO:_____
ASSINATURA DO RECEBEDOR:_____

URGENTE

PARA: Secretaria Municipal de Trânsito

ASSUNTO: Ofício SMTTMU nº 178/2021

Em análise ao Ofício SMTTMU nº 178/2021 desta Secretaria, trata-se de informação quanto ao descumprimento de retorno de itinerário da Linha Experimental pela empresa Sociedade de Ônibus Santanense LTDA e pedido de parecer quanto às medidas que devem ser adotas.

É de se esclarecer que, restando comprovado que a empresa está descumprindo reiteradas vezes solicitação do Executivo, conforme se comprova no Ofício SMTTMU nº 160/2021 de setembro do presente ano e Ofício SMTTMU nº 157/2021 de 21 de setembro e, inclusive, há notificação extrajudicial encaminhada no ano de 2020, há que se aplicar as penalidades previstas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivo em Ônibus firmado pelas partes em 20 de fevereiro de 1990.

Ante o exposto, sugiro a expedição de notificação extrajudicial determinando o restabelecimento da linha "Experimental" ou a justificativa pelo não cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da aplicação das sanções previstas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo em Ônibus.

É o parecer.

Atenciosamente,

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador Geral do Município
OAB/RS nº 97.195